



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 326/2011

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO, CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a inexistência de cargos de provimento efetivo necessários ao andamento da máquina pública.

Considerando a necessidade de contratação de profissionais qualificados para o desenvolvimento e andamento dos serviços.

Considerando a existência de cargos de provimentos efetivos não mais utilizados pela Administração Direta.

A Prefeita Municipal de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados os cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente dos Servidores Públicos de São Gonçalo, constante no Anexo I, desta Lei especificando a denominação do cargo, as exigências de formação para provimento, as atribuições e o número de vagas.

§ 1º - Os cargos de que trata o caput deste artigo serão distribuídos pela Secretaria de Administração para os órgãos e entidades da administração pública municipal, conforme o caso, de acordo com as necessidades de composição e recomposição de seus quadros de pessoal.

§ 2º - O provimento dos cargos criados por esta Lei dar-se-á de forma gradual, mediante autorização da Secretaria de Administração, observada a disponibilidade orçamentária, nos termos do § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º - O disposto nos incisos I e II do artigo 5º não se aplica aos cargos da Tabela 3 do Anexo I.

Art. 2º - Ficam mantidos os cargos de provimento efetivo no Quadro Permanente dos Servidores Públicos de São Gonçalo constantes do anexo II desta Lei especificando a denominação do cargo, as exigências de formação para provimento, as atribuições e o número de vagas.

Art. 3º - Os cargos criados pelas Leis 36/89, 22/2003 e 003/2007, não constantes do Anexo II, desta lei, estarão extintos automaticamente em decorrência da vacância.

Art. 4º - Esta Lei transformará os cargos criados por leis anteriores, nos cargos abaixo descritos, conforme prescrito nos inciso I a X.

Os 02 (dois) cargos de arquiteto, previstos na Lei n.º 022/2003, ficam transformados nos cargos de analista de arquitetura;

Os 02 (dois) cargos de contador, previstos na Lei n.º 022/2003, ficam transformados nos cargos de analista de contabilidade;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

- Os 08 (oito) cargos de carpinteiro**, previstos na Lei n. ° 022/2003, ficam transformados nos cargos de auxiliar de infraestrutura;
- Os 05 (cinco) cargos de engenheiro**, previstos na Lei n. ° 036/89, ficam transformados nos cargos de analista de engenharia;
- O cargo de fiscal de rendas**, previsto na Lei n. ° 036/89, fica transformado em auditor da receita municipal;
- Os 02 (dois) cargos de jardineiro**, previstos na Lei n. ° 022/2003, ficam transformados em auxiliar de infraestrutura;
- Os 05 (cinco) cargos de operador de raio X**, previstos na Lei n. ° 036/89, ficam transformados em técnico em radiologia;
- Os 38 (trinta e oito) cargos de pedreiro**, previstos na Lei n. ° 022/2003, ficam transformados em auxiliar de infraestrutura;
- Os 11 (onze) cargos de pintor**, previstos na Lei n. ° 022/2003, ficam transformados em auxiliar de infraestrutura;
- Os 26 (vinte e seis) cargos de fiscal de tributos**, previsto na Lei n. ° 036/89, ficam transformados em auditor da receita municipal.
- Os 02(dois) cargos de calceteiro**, previsto na Lei 036/89, ficam transformados em auxiliar de infraestrutura.

Art. 5º - Os cargos criados no anexo I desta Lei terão os seguintes níveis de vencimento:

I – Os cargos de nível superior, constantes da Tabela 1 do Anexo I, terão vencimento base R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) podendo ser acrescidos em até 250% (duzentos e cinquenta por cento) conforme plano de carreira à ser definido em lei específica.

II - Os cargos de nível médio, constantes da Tabela 2 do Anexo I, terão vencimento base de R\$ 800,00 (oitocentos reais) podendo ser acrescidos em até 150% (cento e cinquenta por cento) conforme plano de carreira à ser definido em lei específica.

§1º Os servidores ocupantes dos cargos criados neste artigo não farão jus aos adicionais previstos no Estatuto do Servidor, Lei n. ° 050 do dia 02 de dezembro de 1991, inclusive o Adicional de Tempo de Serviço.

§2º Os ocupantes de cargos transformados, constante no art. 4º deste diploma legal, terão preservados os adicionais de tempo de serviço devidos até a data da publicação da referida lei.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 36 de 27 de dezembro de 1989, a Lei 22 de 21 de julho de 2003 e a Lei 003 de 09 de janeiro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, em 17 de Janeiro de 2010.

APARECIDA PANISSET
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

**ANEXO I –
QUADRO DE PESSOAL – ESTATUTÁRIO – PARTE PERMANENTE**

TABELA 1

CARGO	FUNÇÃO	QUANTI- DADE
01- Analista em Gestão Pública	<p>REQUISITOS DE INVESTIDURA: Diploma, devidamente registrado, de qualquer curso pleno de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: realizar atividades de nível superior que envolvam a promoção da gestão estratégica de pessoas, de processos, de recursos materiais e patrimoniais, de licitações e contratos, orçamento, finanças e contabilidade; o planejamento, desenvolvimento, execução, acompanhamento e avaliação de planos, programas e projetos, inclusive voltados à modernização e à qualidade; a realização de pesquisas e o processamento de informações; a elaboração de despachos, pareceres, informações, relatórios, ofícios, dentre outros; a realização de atividades que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>	60
02- Analista de Arquitetura	<p>REQUISITOS: Diploma de graduação em Arquitetura, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Arquitetura, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicados, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos administrativos; a assistência ou assessoria na contratação dos serviços; o acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior. Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços; desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental. Poder prestar serviços de consultoria e assessoramento, bem como estabelecer</p>	5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

	política de gestão.	
03- Analista de Meio Ambiente	<p>REQUISITOS: Diploma de Graduação em Biologia, Geologia, Geografia, Meteorologia, Engenharia Agrônoma, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenheiro Civil, Engenheiro Químico e químico.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área requisitada, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicados pelo Município, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>	32
04- Analista de Engenharia Cartográfico	<p>REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de especialização em cartografia e registro no Conselho de classe correspondente.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Planejar, pesquisar e coletar dados, representar e reproduzir por método cartográfico, fazendo o uso de fotos aéreas, satélites, sensoriamento remoto e outros equipamentos para fazer mapeamento, além da digitalização dessas imagens.</p>	2
05- Analista de Engenharia Civil/Perito	<p>REQUISITOS: Diploma de graduação em Engenharia Civil, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Civil, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos administrativos; a assistência ou assessoria na contratação dos serviços; coordenar, supervisionar, realizar atividade técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação; elaborar</p>	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

	<p>orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos de engenharia civil; aprovar, executar supervisionar e fiscalizar obras; planejar; orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos de qualidade de materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>	
<p>06- Analista de Engenharia de Segurança do Trabalho</p>	<p>REQUISITOS: Diploma de graduação em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia de Segurança de Trabalho, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>	<p>02</p>
<p>07- Analista de Engenharia de Tráfego</p>	<p>REQUISITOS: Diploma de Graduação em Engenharia de Tráfego, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Elaboração de projetos de engenharia de obras viárias, funcional, básico e executivo – geométricos de interseções em nível e em desnível – projetos de circulação e segurança viária, de desvios de tráfego e de sinalização viária, elaboração de projetos e implantação de sistemas semaforicos, inclusive programação e operacionalização dos mesmos; elaboração de orçamentos e cronogramas físico-financeiros e estudos de viabilidade técnico-econômico; análise de dados relativos ao desempenho do trânsito por meio de indicadores e elaboração de estudos de prevenção e</p>	<p>2</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

	correção de fatores adversos a acessibilidade, fluidez e qualidade ambiental; avaliação de pavimentos; laudos técnicos; vistoria; fiscalização.	
08- Analista de Engenharia de Transporte	<p>REQUISITOS: diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Engenharia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, além de especialização em transporte e registro no Conselho de classe correspondente.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Transporte, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município de São Gonçalo, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>	02
09- Analista de Engenharia Elétrica/Perito	<p>REQUISITOS: Diploma de Graduação em Engenharia Elétrica, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Elétrica, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município de São Gonçalo, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos administrativos; a assistência ou assessoria na contratação dos serviços; o acompanhamento e fiscalização da execução de obras e serviços; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>	02
10- Analista na Área Tecnológica	REQUISITOS: Diploma de graduação na área de Tecnologia da Informação, devidamente reconhecido; ou	40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

	<p>Diploma de graduação em outro curso superior.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam projeto de rede de computadores definindo a tipologia e a configuração necessária, elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários; a coordenação e geração de processos de desenvolvimento de sistemas; o estabelecimento e o monitoramento da utilização de normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas; a elaboração de projetos de sistemas de informação de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas vigente; o levantamento e a especificação dos casos de uso, utilizando artefatos definidos na metodologia; a construção de protótipos de telas e sistemas; a elaboração, implementação e testagem dos códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas; a produção de documentação necessária para os usuários dos sistemas de informação; o assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; a realização de treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; a realização de alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; o acompanhamento e avaliação do desempenho dos sistemas implantados, identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; o desenvolvimento do planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; a administração dos componentes reusáveis e repositórios; a certificação e inspeção dos modelos e códigos de sistemas; a elaboração e manutenção do modelo corporativo de dados; a administração dos dados; a elaboração de especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação; a gestão de contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; a realização de atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>	
11- Analista de Planejamento e Orçamento	<p>REQUISITOS: Diploma de qualquer curso de graduação Plena, devidamente reconhecido.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, acompanhamento e controle da execução orçamentária e financeira da instituição; a elaboração do plano plu-</p>	10



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

	<p>rianual interno, a descentralização de créditos, a elaboração de pedidos de créditos adicionais, a elaboração e alteração do quadro de detalhamento da despesa e a realização de estudos técnicos que produzam alternativas à melhor utilização dos recursos dos órgãos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; dentre atividades de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>	
<p>12- Analista em Comunicação Social</p>	<p>REQUISITOS: Diploma de graduação em Comunicação Social (Jornalismo, Publicidade e Propaganda e Relações Públicas), devidamente reconhecido.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam a coleta, produção, revisão e edição de notícias voltadas à divulgação oficial e em matérias do interesse do Município, por meio da imprensa escrita, falada e televisionada, com a aplicação de técnicas de redação jornalística; o assessoramento em atividades específicas de jornalismo e de assessoria de imprensa; a análise de mídias divulgadas a respeito da Instituição, interpretando e avaliando a cobertura jornalística; a proposição de editorial adequado à missão, à visão e aos valores institucionais; o uso eficaz dos recursos de rádio, TV, site e de outros meios de divulgação e de comunicação; o desenvolvimento de planejamento estratégico de comunicação institucional; a proposição de novos canais de comunicação com os diversos públicos da instituição, quando necessário e o aperfeiçoamento dos já existentes; a identificação e análise das necessidades institucionais quanto à criação de identidades visuais e de campanhas; a criação e desenvolvimento de peças para campanhas publicitárias institucionais internas e externas, projetos, programações visuais e produções gráficas; a implementação de ações de publicidade, propaganda, marketing e projetos institucionais; a elaboração de projetos de leiaute para sítios WEB, utilizando conceitos e padrões de arquitetura da informação, usabilidade e acessibilidade; o gerenciamento do conteúdo WEB; o planejamento, coordenação, orientação e controle das ações de relações públicas; o planejamento de programas de comunicação que visam aproximar o Município de seus vários públicos; a realização de diagnósticos, estudos, pesquisas, levantamentos e relatórios para avaliação e aprimoramento das ações de divulgação e comunicação social do Município; a implementação de programas e ações que promovam a integração, motivação e conscientização do público interno; a aplicação de normas de cerimonial e protocolo; o planejamento, organização e execução de eventos institucionais; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de com-</p>	<p>02</p>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

	plexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.	
13- Analista Processual	<p>REQUISITOS: Diploma de Curso Pleno de Graduação, devidamente reconhecido.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento, o planejamento, coordenação, supervisão e execução de tarefas relativas a análise de processos administrativos e judiciais, incluindo o recebimento, análise, processamento e acompanhamento de feitos e a verificação de prazos processuais; a elaboração de pareceres técnicos, despachos e peças ou atos congêneres; a pesquisa e a seleção de legislação, doutrina e jurisprudência; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, incluindo a alimentação de sistemas específicos; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>	20
14- Analista de Contabilidade	<p>REQUISITOS: Diploma de graduação em Ciências Contábeis, devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Contabilidade, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de serviços técnicos administrativos; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>	3
15- Analista em Infra-Estrutura e Urbanismo.	<p>REQUISITOS: Diploma de graduação em Engenharia e Arquitetura devidamente reconhecido e registro no órgão de classe competente.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível superior que envolvam o assessoramento em processos administrativos e judiciais, compreendendo a realização de vistorias, perícias, avaliações, análise de documentos, realização de estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Infra-Estrutura e Urbanismo, indicando a fundamenta-</p>	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

	<p>ção técnica, métodos e parâmetros aplicados; a atuação em processos administrativos e judiciais quando indicado pelo Município, bem como em projetos, convênios e programas de interesse do Município de São Gonçalo, em conjunto com outras instituições; o planejamento, supervisão, coordenação, orientação e execução de projetos ou serviços técnicos administrativos; a assistência ou assessoria na contratação dos serviços; coordenar, supervisionar, realizar atividade técnicas de suporte operacional ligadas à sua área de atuação; elaborar orçamentos, planejamento de obras, estudos de viabilidade de empreendimentos; acompanhar e orientar o exercício profissional de atividades relativas à construção de empreendimentos; proceder vistorias técnicas; analisar, fazer a triagem e dar andamento em processos de aprovação de projetos; desenvolver e executar projetos ; aprovar, executar supervisionar e fiscalizar obras; planejar; orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados; elaborar projeto de construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos de qualidade de materiais, de equipamentos e de mão de obra necessários, assim como efetuando cálculo aproximado dos custos; elaborar normas e documentação técnica; prestar conforme necessidade do serviço e orientação superior.</p>	
16- Médico 40 horas	<p>REQUISITOS: Curso Superior em Medicina, com registro profissional do Conselho de classe competente. ATRIBUIÇÕES: Executar atividades profissionais da área da Saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos nomeados para cargos públicos na Administração Municipal, perícias para fins de concessão de licenças e aposentadorias, observadas as normas de segurança e higiene do trabalho; outras de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.</p>	200

TABELA 2

CARGO	REQUISITO E FUNÇÃO	QUANTIDADE
01- Técnico de Apoio Especializado	<p>REQUISITOS: Certificado de conclusão do Ensino Médio ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível intermediário que envolvam o suporte técnico e administrativo às unidades organizacionais do Município de São Gonçalo, com atuação nas áreas de controle processual, documentação, informação administrativa, gestão de pessoas, material, patrimônio, orçamento e finanças, compreendendo o levantamento de dados, a elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas e projetos; a pesquisa de legislação, a emissão de relatórios técnicos e informações em processos; a elaboração e conferência de cálculos diversos; a elaboração, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências; o atendimento ao público interno e externo</p>	170



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

	na sua unidade de lotação; o transporte de documentos e processos a outros órgãos com a respectiva protocolização, se necessário; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior, bem como atividades acessórias às constantes deste rol.	
02- Técnico de Apoio Especializado / Controle Interno	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível intermediário que envolvam o suporte necessário ao desenvolvimento das atividades de controle interno, compreendendo o levantamento e registro de dados, exame de documentos, informações em processos, o auxílio nos trabalhos de fiscalização e na elaboração de relatórios; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.	20
03- Técnico de Apoio especializado / Edificações	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio com formação técnica em Edificações ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível intermediário que envolvam o apoio para o planejamento, coordenação, supervisão e execução de projetos de engenharia e arquitetura, bem como atividades de operação e manutenção de equipamentos e sistemas; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática, bem como conhecimento; outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior. Os trabalhadores deste grupo de base preparam, executam e completam desenhos técnicos construtivos, mapas, gráficos e ilustrações, bem como conhecimento em AutoCAD.	35
04- Técnico de Apoio especializado / Orçamento	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Realizar atividades de nível intermediário que envolvam o planejamento e a elaboração da programação orçamentária e financeira anual, o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro das despesas do Município, suas Unidades Orçamentárias e/ou Gestoras, com vistas à geração de informações analíticas; o suporte necessário à elaboração do plano plurianual, do plano interno, à descentralização de créditos, à elaboração da proposta orçamentária anual e seus créditos adicionais, do quadro de detalhamento das despesas e à realização de estudos técnicos que norteiem melhores alternativas de alocação dos recursos do Órgão; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informáti-	15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

	ca; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade superior.	
05- Técnico de Apoio especializado / Segurança do Trabalho	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio com formação técnica em segurança do trabalho ATRIBUIÇÕES: Auxiliar na programação e execução de planos para a preservação da integridade física e mental da comunidade, promovendo a sua saúde, bem como a melhoria das condições e ambiente da municipalidade e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.	5
06- Técnico de Apoio especializado / Arrecadação	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Escriturar e efetuar lançamentos contábeis, auxiliar na verificação e classificação contábil de documentos de receita, auxiliar na elaboração de levantamentos contábeis, balancetes, balanços mensais anuais de receita, promover a conciliação de contas em geral, referente a receitas municipais, analisar, elaborar e controlar contabilmente a movimentação financeira correspondente a arrecadação de tributos municipais, promover o Levantamento do Movimento Econômico do Município, elaborar demonstrativos contábeis mensais, trimestrais e anuais, relativos a execução financeira, em consonância com leis, regulamentos e normas vigentes, auxiliar na preparação de cronogramas de desembolso, operar máquinas de escrever e de calcular, organizar o arquivo de contribuintes de tributos municipais, executar outras atividades afins e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.	100
07- Técnico de Apoio especializado / Controle Urbano	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ATRIBUIÇÕES: Acompanhar os fiscais de posturas na ações externas de controle urbano que venham a ser determinadas pela autoridade superior.	45
08- Técnico de Apoio especializado / Trânsito	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ATRIBUIÇÕES: Atua no sistema e educação de trânsito, no planejamento e operação do tráfego urbano e na segurança do trânsito, participa da organização e controle da manutenção de equipamentos de tráfego, na monitoração do trânsito e das vias públicas, nas fiscalização de trânsito e de veículos, aplica a legislação referente ao trânsito de veículos, identificando os	25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

	organismos que as normalizam e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.	
09- Técnico de Apoio especializado / Saneamento e Meio Ambiente	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ATRIBUIÇÕES: Estruturar o serviço de coleta de resíduos sólidos e esgotamento sanitário e controle de água para o consumo humano, controlando os procedimentos de preservação do meio ambiente; realizar trabalhos de laboratório; padronizar procedimentos técnicos e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.	65
10- Técnico de Apoio especializado / Defesa Civil	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio ATRIBUIÇÕES: Participar, coordenar e supervisionar trabalhos relativos a vistorias, levantamento de informações, encaminhamento de vítima e fiscalização de voluntários em situações de acometimento ou em áreas atingidas por calamidade pública e Planejar, supervisionar e controlar missões de defesa civil no Município coordenando os postos de comando durante os períodos de calamidade pública e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.	50
11- Técnico de Apoio especializado / informática	REQUISITOS: Certificado de Conclusão do Ensino Médio, acrescido de curso técnico na área de Tecnologia da Informação. ATRIBUIÇÕES: Instalar e configurar dispositivos de comunicação digital e softwares em equipamentos de rede, executa diagnóstico e corrige falhas em redes de computadores, prepara, instalar e manter cabeamentos de redes, configurar acessos de usuários em redes de computadores, configurar serviços de rede, tais como firewall, servidores web, correio eletrônico, servidores de notícias e implementar recursos de segurança em redes de computadores e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior. Realizar atividades de nível intermediário que envolvam a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas; a verificação, a preparação e a operação de equipamentos de informática, com a transferência de dados para sistemas automatizados; o atendimento aos usuários; a realização de trabalhos que exijam conhecimentos básicos e/ou específicos de informática; outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade que venham a ser determinadas pela autoridade	50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

	superior e outras de mesma natureza e grau de complexidade, que venham a ser determinadas pela autoridade superior.	
--	---	--

TABELA 3

CARGO	REQUISITO E FUNÇÃO	QUANTIDADE
01- Fiscal de Inspeção Sanitária	REQUISITOS: Diploma de Curso Pleno de Graduação, devidamente reconhecido. ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, verificando as condições de higiene dos mesmos.	10
02- Fiscal de Meio Ambiente	REQUISITOS: Diploma de Curso Pleno de Graduação, devidamente reconhecido. ATRIBUIÇÕES: Conhecimentos na zona rural do município, noções preliminares dos problemas relacionados ao meio ambiente, especificamente sob os males do gerenciamento final do lixo, de desmatamento de forma desordenada, da extração de areia, saibro e outros produtos minerais, vegetal ou animal, da necessidade de proteção dos mananciais, da caça e da pesca predatória, da comercialização de lenha e carvão e da aplicação, sem controle de defensivos agrícolas.	10
03- Músico	REQUISITOS: Ensino Médio ATRIBUIÇÕES: divulgar a música sinfônica, promover concertos com finalidades didáticas, promover cursos, palestras e festivais divulgando a cultura musical e artística junto à comunidade em geral, apresentar temporadas anuais de concertos, promover o intercâmbio musical com universidades e demais instituições musicais do Brasil e do exterior.	5
04- Auxiliar de Creche	REQUISITOS: Ensino Médio ATRIBUIÇÕES: manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades; zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens pa-	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

	<p>trinomiais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; participar de programas de capacitação co-responsável; participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças; participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador; colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas; receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela; auxiliar o educador quanto à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil; participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis; disponibilizar e preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; auxiliar nas atividades de recuperação da auto-estima, dos valores e da afetividade; observar as alterações físicas e de comportamento, desestimulando a agressividade; estimular a independência, educar e reeducar quanto aos hábitos alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados; responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; cuidar da higiene e do asseio das crianças sob sua responsabilidade; dominar noções primárias de saúde; ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes; a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade; executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.</p>	
05- Auxiliar de Infraestrutura	<p>REQUISITOS: Alfabetizado ATRIBUIÇÕES: Executar serviços na manutenção e conservação dos bens públicos, atuando na manutenção dos jardins e na área de infraestrutura.</p>	80

ANEXO II

LEI DE CRIAÇÃO	CARGO	REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES	QUANTIDADES DE VAGAS
036/89	AGENTE DE FISCAL DE OBRAS	REQUISITOS: Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o parcelamento do solo, o respeito ao direito	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		de propriedade e posse, a preservação do meio ambiente, a realização de obras no âmbito municipal, zelando pela obediência aos parâmetros do planejamento urbano e da legislação federal, estadual e municipal, adotando medidas legalmente cabíveis e comunicando aos órgãos competentes as irregularidades, sendo supervisionado pelo Engenheiro Responsável.	
022/2003	AGENTE DE SAÚDE	REQUISITOS: 8ª Série (Ensino Fundamental) ATRIBUIÇÕES: receber, registrar e encaminhar doentes e consulentes para atendimento médico e odontológico; encaminhar os pacientes aos locais de atendimento hospitalar, ambulatorial e odontológico; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando – os e mantendo – os atualizados para possibilitar ao médico e odontólogos consultá-los quando necessário; providenciar a distribuição a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; auxiliar o médico e o odontólogo no preparo do material a ser utilizado na consulta; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; auxiliar o técnico de Radiologia I; participar, na orientação ao público, de campanhas de vacinação, educação em saúde e prevenção da cárie; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; executar outras tarefas afins.	80
022/2003	AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL	REQUISITOS: Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Orientam e fiscalizam as atividades e obras para prevenção/preservação ambiental e da saúde, por meio de vistorias, inspeções e análises técnicas de locais, atividades, obras, projetos e processos, visando o cumprimento da legislação ambiental e sanitária; promovem educação sanitária e ambiental; Visitam domicílios periodicamente;	50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		Assistem pacientes, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientam a comunidade para promoção da saúde; rastreiam focos de doenças específicas; Promovem educação sanitária e ambiental; Participam de campanhas preventivas; Incentivam atividades comunitárias; Promovem comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade;	
022/2003	ASSISTENTE SOCIAL	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar programas de serviço social obedecendo a Lei Orgânica de Assistência Social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, de assistência a saúde e outras para facilitar a integração da população aos diversos tipos de ocupação, para melhorar as relações humanas; Assistir as famílias nas necessidades básicas orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outras naturezas, para melhorar sua situação e possibilitar sua integração social; Elaborar pesquisas sócio-econômicas de comunidades a serem atendidas por programas sociais; Dar assistência ao menor carente ou infrator atendendo a suas necessidades primordiais para assegurar-lhe o desenvolvimento e a integração na vida comunitária; Planejar, desenvolver e executar atividades e programas de serviço social da empresa, identificado e levantando problemas e necessidades materiais ou de outra natureza, promovendo a adaptação servidor – organização; aplicando técnicas de orientação de adaptação social do servidor ao ambiente de trabalho, promovendo a integração profissional dos Servidores e prestando informações de benefícios concedidos pelo Estado; Aplicar os serviços acima a servidores que compõem grupos no ambiente de trabalho, identificando e analisando seus problemas, estudar e analisar situações	120



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		<p>sócio-econômicas dos servidores e seus familiares; realizar estudos sobre práticas de serviço social, sugerindo novas técnicas ou o aperfeiçoamento das já existentes; analisar e apresentar soluções no que tange à sua participação no processo técnico administrativo; desenvolver análises, visando o ajustamento sócio-profissional dos funcionários; participar de reuniões, grupos de trabalho e estudos de acordo com determinações oriundas de instância Superior; promover campanha de caráter comunitário que vise a integração do servidor com a Autarquia no contexto social; elaborar ou participar do processo de elaboração e execução de campanhas sócio educativas; elaborar e implantar projetos que visem à preservação e/ou tratamento de ocorrências prejudiciais ao bem-estar do servidor, no que concerne às suas necessidades humanas sociais; orientar os servidores sobre recursos oferecidos pela Autarquia e pelos órgãos componentes que prestam serviços aos mesmos; realizar visitas domiciliares e hospitalares, para acompanhamento de casos sociais; realizar palestras com os servidores da Autarquia, orientando-os e aconselhando-os em seus problemas sócio-econômicos; promover contatos com órgãos ou entidades especializadas em programas de saúde, transporte, alimentação, assistência econômica e outros, visando a realizar convênios em benefício dos servidores; transmitir conhecimentos práticos e teóricos, necessários à realização das atividades relativas à sua área de atuação; utilizar ferramentas de informática adequadas a sua área de atuação; executar outras atividades necessárias à consecução dos serviços técnicos, inerentes à sua área de atuação; efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão-de-obra e sua integração no mercado de</p>	
--	--	---	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		<p>trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face a problemas de habilitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover, por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características sócio-econômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicos na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde escolas e creches municipais; executar outras tarefas afins.</p>	
022/2003	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	<p>REQUISITOS: Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar o movimento financeiro; revelar e montar radiografias intra orais; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental; proceder à conservação e à manutenção do equipamento odontológico; Recepcionar, identificar, e averiguar as necessidades dos clientes e encaminhá-los ao cirurgião dentista; Prestar informações, receber recados e man-</p>	80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		ter atualizado o histórico clínico dos clientes.	
036/89	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	<p>REQUISITOS: Ensino Médio.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Anotar, identificar e encaminhar roupas e/ou pertences dos clientes; Preparar leitos desocupados, macas e cadeiras de rodas; Auxiliar a equipe de enfermagem no transporte de clientes de baixo risco; Zelar pela ordem e limpeza do ambiente do trabalho e da unidade do cliente; Receber, conferir, guardar e distribuir roupas vindas da lavanderia; Recolher e acondicionar a roupa utilizada na prestação de cuidados dos clientes; Preencher requisições, buscar, receber, conferir, distribuir e/ou guardar o material proveniente de setores provedores de materiais, equipamentos e medicamentos; Atuar em unidade de apoio para o provimento de materiais e equipamentos utilizados na assistência aos clientes; Zelar pela conservação e manutenção da unidade, comunicando ao superior os problemas existentes; Encaminhar aos serviços de diagnóstico e tratamento, o material e os pedidos de exames complementares e tratamentos; Auxiliar a equipe nas atividades administrativas relacionadas da unidade de Trabalho; Fazer o agendamento de consultas, tratamentos e exames, bem como chamar e encaminhar clientes para os atendimentos; Preparar consultórios para exames; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Auxiliar na realização de cuidados com o corpo após o óbito; Cumprir a legislação específica da área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da Função.</p>	140



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

022/2003	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	REQUISITOS: 8ª Série (Ensino Fundamental) ATRIBUIÇÕES: Fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando medicamentos, sob supervisão direta; Aplicar injeções musculares e intravenosas e vacinas, de acordo com orientação médica; Medir pressão arterial; Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento médico e odontológico; Lavar e esterilizar instrumentos e equipamentos e equipamentos médicos; Distribuir medicamentos, com base em orientação médica; Auxiliar o médico no preparo do material a ser utilizado na consulta; Fazer visitas domiciliares e a escolas, segundo programação estabelecida, para atenderem pacientes e buscar dados de interesse para a prescrição médica; Controlar sinais vitais de pacientes; Ministrando medicamentos e tratamentos aos pacientes, de acordo com prescrição médica; Preparar pacientes para consultas e exames; Coletar material para exame de laboratório; Controlar e manter atualizado fichário contendo informações sobre pacientes.	1.030
022/2003	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	REQUISITOS: 8ª Série (Ensino Fundamental) ATRIBUIÇÕES: Limpar e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnica e produtos apropriados, de acordo com as normas estabelecidas e orientação superior; Efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário; Auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos para possibilitar a realização dos exames; Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros ampolas e similares; Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares; Abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em	80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		vidros, vasos e similares; Preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores; Comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório a fim de que seja providenciado o devido reparo; Executar outras tarefas afins.	
022/2003	ENFERMEIRO	Transformar para ANALISTA DA SAÚDE / ENFERMAGEM REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Dirigir, organizar, planejar, executar e avaliar atividades de assistência de enfermagem individual e/ou em equipe de saúde, usando para isso processos de rotina e/ou específico, para prover a recuperação individual e coletiva; Realizar também atividades de educação sanitária da população assistida, fazendo a prescrição e/ou administrando medicamentos preestabelecidos, bem como aplicar medidas em função do controle sistemático das doenças e infecções em hospitais; Direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública e chefia de serviço da unidade de enfermagem; Organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas; Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Consulta de enfermagem; Cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; Cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; participação no planejamento execução e avaliação da programação de saúde; Participação na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde; Prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública e	280



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		em rotina aprovada pela instituição de saúde; Participação em projetos de construção ou reforma de unidades de internação; Prevenção e controle sistemático de doenças transmissíveis em geral; Prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela a assistência da enfermagem; Assistência de enfermagem à gestante, parturiente e puérpera; Educação visando à melhoria de saúde da população.	
022/2003	FARMACÊUTICO	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Manipulação de insumos farmacêuticos; Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo receituários médicos; Controle de entorpecentes e produtos equiparados em atendimento aos dispositivos legais; Análise de produtos farmacêuticos através de métodos químicos; Análise de soro antiofídico, pirogenio e outras substâncias para controle de pureza, qualidade e atividade terapêutica; Análises clínicas de exudatos e transudatos humanos valendo-se de técnicas específicas para complemento de diagnósticos de doenças; Realizar testes, análises e estudos com plantas medicinais; Análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando-se de técnicas e métodos químicos, físicos e outros; Análise bromatológica de alimentos para garantir o controle de qualidade com vistas ao resguardo da saúde pública; Manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas para obtenção de produtos destinados a higiene; Assessoramento de superiores sobre legislação e assistência farmacêutica; Executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.	60
022/2003	FISCAL DA GUARDA MUNICIPAL	REQUISITOS: Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Inspeccionar o trabalho realizado em sua área de jurisdição, a fim de assegurar o desempe-	15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		<p>nho das tarefas atribuídas aos Guardas; Instruir os Guardas quanto às normas de conduta e prática de bom relacionamento com a comunidade; Praticar todos os atos necessários ao restabelecimento da ordem ou para coibir os abusos cometidos contra o patrimônio municipal; guardar, sob sua responsabilidade, objetos de valor apreendidos ou encontrados, a fim de promover a devolução a seus legítimos proprietários; Inspeccionar a apresentação dos Guardas, verificando se estão convenientemente uniformizados; Apresentar relatórios se suas atividades e daquelas compreendida em sua área de atuação; Orientar os Guardas quanto ao uso e conservação de uniformes e armas utilizadas em serviços inspecionando-os periodicamente; Orientar, fiscalizar as áreas de acesso a edifícios municipais, estacionamento de veículos nas calçadas fronteiriças; Orientar e fiscalizar a entrada e a saída de pessoas e veículos dos edifícios em que funcionam repartições da Prefeitura; Orientar, fiscalizar os estacionamentos públicos municipais, impedindo a entrada de pessoas estranhas, examinando as autorizações para ingressos e, quando for o caso para saída; Orientar, executar a vigilância de logradouros públicos e outras áreas de responsabilidade da Prefeitura; Orientar, executar a fiscalização do estacionamento de veículos em passeios, calçadas, praças e outros locais sob sua jurisdição; Acompanhar os fiscais em suas missões de sindicância quando solicitado, e praticar os atos necessários para evitar agressões e violência física ; Articular-se imediatamente com seu superior , sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição; Orientar, prestar informações e socorrer populares, quando for o caso; Orientar, registrar diariamente as ocorrências, verificando em sua jornada de trabalho; Executar outras atribuições afins.</p>	
--	--	--	--



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

022/2003	FISCAL DE ATIVIDADES FÍSICAS E MODALIDADES ESPORTIVAS	REQUISITOS: Ensino médio. ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar o funcionamento das academias, agremiações, clubes, colégios e estabelecimento congêneros onde se pratiquem modalidades esportivas de lutas; Conceder as academias, clubes, colégios e estabelecimentos congêneros licença para a prática de modalidades de luta; Fiscalizar o funcionamento de toda e qualquer instituição que usam de práticas de exercício físico; Fiscalizar e autorizar as competições esportivas das lutas de que trata a presente Lei, em conformidade com os regulamentos das respectivas entidades oficiais das modalidades; Interdição provisória ou definitiva do estabelecimento; Suspensão ou cancelamento da licença para a prática das modalidades esportivas; Multa.	10
022/2003	FISCAL DE POSTURAS	MANTER REQUISITOS: Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Faz vistoria em plantas prediais, residenciais, industriais e pedidos de “habite-se”; Anota reparos em ruas, calçadas, encanamentos de água, esgoto e asfalto; Notifica proprietários de terrenos baldios para limpeza dos mesmos; Anota e comunica a presença de animais soltos pelas ruas; Protocola todas as plantas, “habite-se” e requerimentos; Atende a reclamações de munícipes sobre construções clandestinas, infiltrações de águas e construções mal realizadas; Participa de comandos ou plantões de fiscalização.	50
022/2003	FISCAL DE TRANSPORTES	REQUISITOS: Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar, de acordo com normas estabelecidas, os horários, itinerários e frequência dos ônibus dos serviços de transporte municipal; Fiscalizar o estado de limpeza dos ônibus e verificar a observância dos limites de lotação; Realizar vistoria em ônibus; Providenciar, a apreensão e remoção de animais dentro dos limites do Município; Lavrar, de acordo com normas	40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		e rotinas estabelecidas, notificações e autos de infração, concernentes à sua área de atuação; Manter atualizados os dossiês dos contribuintes, sob supervisão direta; Auxiliar nos cálculos e lançamentos pertinentes à sua área atuação; Auxiliar nos levantamentos de campos para a coleta das informações necessárias ao fisco; Executar outras tarefas afins.	
022/2003	FISCAL DE TRIBUTOS	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Realiza fiscalização da área tributária, livros de lançamento contábeis e cartoriais, talões de notas fiscais, apurando diferenças e multas tributárias decorrentes da fiscalização, realiza vistorias, notifica contribuintes, fecha estabelecimentos sem alvará, fiscaliza eventos (diversões públicas); Notifica para inscrição no cadastro mobiliário, verifica carnês não entregues, executa atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.	80
022/2003	FISIOTERAPEUTA	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Atuar na prevenção, cura e reabilitação de pacientes nas áreas de ortopedia, neurologia, neuropediatria, reumatologia e cardiologia, utilizando-se de técnicas fisioterápicas, proporcionando maior conforto físico e emocional aos pacientes; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; Atender ao público; Executar quaisquer outras atividades correlatas.	10
022/2003	FONOAUDIÓLOGO	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Desenvolver trabalho de prevenção e correção na área de comunicação escrita e oral, voz e audição. Participar de equipes de diagnóstico e realizar terapia fonoaudiológica; Ensinar exercícios corretivos à pacientes; Promover a reintegração dos pacientes à família e ou-	35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		tros grupos familiares; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; Atender ao público. Executar quaisquer outras atividades correlatas.	
022/2003	INSPETOR DE DISCIPLINA	REQUISITOS: Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; Inspeccionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar; Orientam alunos sobre regras e procedimentos; Regimento escolar; Cumprimento de horários; Ouvem reclamações e analisam fatos; Prestam apoio às atividades acadêmicas; Controlam as atividades livres dos alunos; Orientando entrada e saída de alunos; Fiscalizando espaços de recreação; Definindo limites nas atividades livres; Organizam ambiente escolar e providenciam manutenção predial.	300
022/2003	INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO	REQUISITOS: Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Ordenar e verificar o funcionamento dos instrumentos cirúrgicos; Esterilizar o local e peças; Passar instrumental para o operador.	10
022/2003	MÉDICO	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Realizar consultas médicas, emitir diagnóstico, prescrever tratamentos, realizar intervenções de pequenas cirurgias; Aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica, para promover, proteger e recuperar a saúde dos clientes e da comunidade; Realizar exames clínicos, diagnósticos e tratamentos, bem como intervenções de pequenas cirurgias, aplicando recursos da medicina preventiva ou curativa; Desenvolver atividades de educação em saúde pública, junto com o paciente e a	1.100



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		comunidade; Participar das ações de vigilância epidemiológica e vigilância em saúde; Executar tarefas afins específica da sua área.	
022/2003	MÉDICO - VETERINÁRIO	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, assegurando a sanidade individual e coletiva dos animais; Realizar cirurgias; Fazer profilaxia de doenças (vacinação, quarentena, vermifugações, etc.); Realizar controle de ectoparasitas (pulverizações), diagnósticos e controle de zoonoses (brucelose, tuberculose, leptospirose, etc.), controle sanitário de instalação e controle reprodutivo; Realizar inspeção sanitária de alimentos de origem animal destinados à alimentação; Elaborar laudos técnicos destinados às Entidades e órgãos Públicos, Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, baixando o índice de conversão alimentar; Realizar diagnósticos sorológicos, coprológicos e atividades de pesquisa junto às Entidades e órgãos públicos Federais, Estaduais e municipais; Orientar o sistema de vacinação anti-rábica, dirigir serviços de apreensão de cães vadios e triagem a ser estabelecida; Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionada com a saúde pública; Estabelecer métodos de controle de zoonoses tocante às doenças animais transmissíveis ao homem; Proceder ao controle de zoonoses, efetivando levantamento de dados, avaliação epidemiológica, programação, execução, supervisão e pesquisa, para possibilitar a profilaxia dessas doenças; Auxiliar no controle da Leishmaniose ; Fazer pesquisas no campo da biologia aplicada a veterinária, realizando estudos, experimentações, estatísticas avaliações de campo e de laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico de ciência veterinária; Orientações aos proprie-	35



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		tários sobre medidas sanitárias que devem ser adotadas, alimentação adequada e cuidados especiais ; Orientar e supervisionar o trabalho de equipe de supervisores auxiliares; Promover Campanhas Educativas de prevenção à doença animal e controle de natalidade (castração e aplicação anticoncepcionais); Executar demais serviços afins.	
022/2009	MERENDEIRA	REQUISITOS: Ensino Fundamental. ATRIBUIÇÕES: Preparar e distribuir a alimentação dos alunos; Cuidar da introdução adequada de novos alimentos conforme cardápio estabelecido e orientações da nutricionista; Responsabilizar-se pela limpeza, conservação e controle do depósito da cozinha, seus utensílios, equipamentos e gêneros alimentícios, observando o prazo de validade dos mesmos; Preparar as refeições dentro dos cuidados de higiene e aproveitamento de alimentos, de acordo com o número de alunos presentes; acondicionar e destinar o lixo adequadamente; Realizar a limpeza geral da cozinha (lavar paredes, piso, janela portas e equipamentos); lavar e passar roupas de copa e mesa; Fazer café e servir; Auxiliar as serventes do estabelecimento de ensino.	400
022/2003	MUSICOTERAPEUTA	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e executar trabalhos de identificação, classificação, inclusive quanto à natureza, composição e estrutura, catalogação, conservação, restauração e apresentação de objetos de arte e outras peças de museu; Indicar obras de arte e outras a serem adquiridas pelo museu; Reconstituir fatos históricos ligados às diversas atividades humanas; Divulgar a existência das coleções contidas no museu, assinalando o valor educativo e outros méritos do material; Supervisionar, coordenar e executar análise dos processos de alteração verificados nos diversos materiais integrantes do	15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		conjunto de obras de acervo de museus e identificar suas causas; Promover e opinar sobre o tombamento do acervo e registro no respectivo livro; Manter-se informado do mercado de arte, através de todos os meios disponíveis, obedecendo, entretanto, os preceitos da ética profissional; Organizar o intercâmbio de peças de exposição e de informação com outros museus; Estabelecer indicação para tratamento, emprego de materiais e métodos para casos específicos; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional.	
022/2003	NUTRICIONISTA	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar a população e instruí-la; Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pela população atendida e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e aceitação dos alimentos pela população atendida, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Atuar no setor de nutrição do programas de saúde, planejamento e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades da coletividade; Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de	85



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		<p>coletividade sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculzir bons hábitos alimentares; Efetuar o registro das despesas e das pessoas que receberam refeições, fazendo anotações em formulários apropriados, para estimar o custo médio da alimentação; Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os servidores e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia; Promover o conforto e a segurança do ambiente de trabalho, dando orientação a respeito, para prevenir acidentes; Participação de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos para garantir regularidade no serviço; Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo; Executar atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>	
022/2003	MAQUEIRO	<p>REQUISITOS: 8ª Série (Ensino Fundamental). ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades rotineiras envolvendo tarefas ligadas aos serviços de enfermagem e odontologia; Orientar o paciente e/ou o acompanhante, principalmente se o paciente for criança, sobre todo procedimento que será realizado, Proteger o paciente com robe e/ou lençol, preservando sua privacidade; Atender à solicitação médica, de enfermagem e de odontologia; Transportar o paciente e corpos (pós-morte) de maneira segura e confortável, obede-</p>	15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		cendo às normas universais de biossegurança.	
022/2003	ODONTÓLOGO	<p>REQUISITOS: Nível Superior.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Executar trabalhos de clínica cirúrgico-dentária, prótese, fisioterapia e de radiologia buco-dentária; Proceder a estudo da natureza das doenças que afetam as regiões orais e paraorais, suas causas, processos e efeitos associados com as alterações da estrutura e função orais; Promover a educação da clientela, no que se refere à profilaxia e higiene oral; Realizar atividades relacionadas com a etiologia, patologia, terapêutica e prótese da região buco-dentomaxilo-facial; Colaborar na realização de normas gerais de organização e funcionamento dos serviços odontossanitários; Fazer perícias odontoadministrativas e odonto-legais; Executar procedimentos clínicos, quando solicitados por outro profissional de saúde, tratando a doença diretamente ou orientando aquele profissional, para uma terapêutica mais eficaz; Fazer o exame odontológico para efeito de posse, licença, abono de faltas e outros fins semelhantes; Emitir parecer sobre assunto de sua especialidade; Executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecendo na legislação que regulamentou o exercício da profissão.</p>	150
022/2003	PEDAGOGO	<p>REQUISITOS: Nível Superior.</p> <p>ATRIBUIÇÕES: Levantar, registrar, analisar e interpretar dados necessários a sua atuação; Orientar a utilização de procedimento visando estimular o desenvolvimento da criança/adolescente; Promover o desenvolvimento de habilidades indispensáveis à alfabetização; Propiciar a aquisição do mecanismo da leitura e da escrita; Promover a criação de hábitos, atitudes e habilidades úteis à vida cotidiana; Propiciar a minimização de problemas relacionados à aprendizagem e à repetência; Empregar mecanismos que visem à partici-</p>	20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		<p>pação dos responsáveis no processo educativo da criança/adolescente; Dar ciência ao responsável quanto ao desenvolvimento da criança/adolescente; Prestar informações a outros técnicos a respeito da criança/adolescente e as influencias das problemáticas pessoais e familiares no seu desenvolvimento e no processo de escolarização; Promover o entrosamento com técnicos de outras áreas para troca de informações e atendimento à criança/adolescente; Promover o entrosamento com as comunidades próximas e distantes, com vistas à realização de matrículas de crianças e adolescentes na escola regular e/ou curso, estágio laborativo e atendimento específico; Discutir a viabilidade da implantação de programas e projetos; Propiciar a realização de encontros, palestras e cursos; Prestar serviços referentes à educação dos comunitários tais como: auxiliar no planejamento de cursos de alfabetização, de suplência e de profissionalização, diagnosticar necessidades, discutir sobre problemas e aspirações etc; Proceder ao registro de informações coletadas que permitam o acompanhamento, controle e avaliação do trabalho; Participar da avaliação do seu trabalho e dos programas e projetos implementados; Participar de reuniões interdisciplinares.</p>	
036/89	MOTORISTA	<p>REQUISITOS: 4ª Série (Ensino Fundamental) ATRIBUIÇÕES: Conduzir com segurança veículos automotores em geral, em especial os destinados aos transportes de pacientes (ambulância) e zelar pela conservação dos mesmos; Dirigir automotores destinados ao transporte de passageiros e pacientes; Verificar diariamente, as condições de funcionamento dos veículos, antes de sua utilização, tais co-</p>	250



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		<p>mo: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis; Encarregar-se do transporte e encaminhamento dos passageiros e pacientes conduzidos, indicando o local onde deverão dirigir-se; Providenciar em caso de necessidade a utilização da maca para remoção de pacientes; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade ou defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação dos veículos que lhe forem confiados; Zelar pela segurança de passageiros, verificando o fechamento de porta e uso de cinto de segurança; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Anotar segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objeto e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, tais como lâmpadas, sinaleiras, faróis, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Controlar validade de extintores de incêndio providenciando sua substituição; Verificar a carga e recarga dos tubos de oxigênio quando necessária; Conservar e zelar pela limpeza interna e externa dos veículos.</p>	
022/2003	PROCURADOR	<p>REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisas da legislação, jurisprudências, doutrinas e instruções regulamentares; Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie,</p>	50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		<p>em conformidade com as normas legais; Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; Efetuar a cobrança da dívida ativa, bem como promover desapropriações, de forma amigável ou judicial; Estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentem aspectos jurídicos específicos; Assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente à transação; Executar outras tarefas afins.</p>	
022/2003	OPERADOR DE MÁQUINAS	<p>REQUISITOS: 4ª Série (Ensino Fundamental). ATRIBUIÇÕES: Executar serviços de escavação, terraplanagem e nivelamento de solos; Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; Efetuar carregamento e descarregamento de materiais; Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção de fabricante, bem como trocar pneus, quando necessário; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Orientar os servidores que auxiliem na execução das tarefas típicas da classe; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências; Zelar pela própria segurança no local de trabalho e pela das outras pessoas, mantendo em perfeito estado o equipamento de proteção; Executar outras tarefas afins.</p>	25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

036/89	PROFESSOR	As funções são as definidas na Lei nº. 008/2003 no que couber.	900
036/89	PROFESSOR 1ª À 4ª SÉRIE DO 1º GRAU	As funções são as definidas na Lei nº. 008/2003 no que couber.	700
022/2003	PROFESSOR DOCENTE I - ED. ARTÍSTICA	Histórico do Ensino de Arte; REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Fundamentos filosóficos, pedagógicos e estéticos; A Arte e a Educação; Objetivos e conteúdos do ensino de Arte; Teoria e prática em Arte; Competências e Habilidades a serem desenvolvidas em Arte; Papel e formação do professor; Procedimentos pedagógicos, recursos, estratégias e metodologia; Conhecimentos específicos das diferentes linguagens artísticas a serem trabalhadas e seus elementos estruturadores; História da arte; Obras e artistas significativos; Leitura de obras artísticas; A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea; Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Arte tecnológica e os meios de comunicação; História da música; Leitura musical; Parâmetros do som, elementos e produtos da música; A educação musical, as artes visuais, a dança e o teatro na escola; Arte e cultura; Criatividade e processos de criação.	
022/2003	PROFESSOR DOCENTE I – MATEMÁTICA	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Realiza pesquisas e estudos, recorrendo a documentos científicos e a outras fontes de informação, testando hipóteses e teorias matemáticas, para acompanhar a evolução das ciências, especialmente no que concerne às ciências matemáticas; Prepara o plano do curso, determinando a metodologia a ser seguida de acordo com os objetivos visados, para obter o melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, expondo os assuntos da matéria em estudo e proporcionando discussões correlatas, para possibilitar aos alunos a formação necessária à aplicação dos prin-	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		<p>cípios matemáticos em determinados campos do conhecimento e das atividades humanas; Determina e supervisiona pesquisas ou outras atividades similares, dando orientação direta ou indicando fontes de consulta, para ampliar a vivência do método científico dos alunos e dinamizar o ensino; Elabora e aplica provas, testes e outros métodos usuais de avaliação de conhecimentos, basendo-se nas aulas ministradas e nos estudos desenvolvidos pela classe, para formar um conceito de cada aluno; Pode pronunciar conferências sobre temas específicos de sua especialidade; Pode encarregar-se da organização e direção de faculdade ou de outro estabelecimento de ensino superior; Pode organizar e dirigir cursos extra-universitários.</p>	
022/2003	PROFESSOR DOCENTE I – GEOGRAFIA	<p>REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de direito constitucional (ensino superior) (1-36.15), porém é especializado em ministrar aulas de geografia, levando os alunos ao estudo da Terra em seus diferentes aspectos, como clima, sistemas morfológicos, oceanos e mares, geografia humana, industrial e agrária, cosmografia e outros.</p>	
022/2003	PROFESSOR DOCENTE I - ED. FÍSICA	<p>Regulamentação da profissão (Lei 9696 de 01 de setembro de 1998); REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Didática da Educação Física; Organização de Eventos Esportivos e Culturais; Treinamento Desportivo; Treinamento Infantil; Avaliação e Prescrição de Atividades Físicas; Educação Física Especial; Neurofisiologia; Fisiologia do Exercício; Biomecânica; Psicomotricidade; Educação Física Escolar; Fundamentos Desportivos e Regras; Primeiros Socorros; Psicologia desportiva; Bioestatística; Bioquímica do Exercício.</p>	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

022/2003	PROFESSOR DOCENTE I – HISTÓRIA	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Desempenha tarefas similares às que realiza o professor de direito constitucional (ensino superior) (1-36.15), porém é especializado em ministrar aulas de história, levando os alunos à investigação dos acontecimentos humanos e sociais, pregressos e contemporâneos, das características cronológicas dos mesmos, e à interpretação das razões lógicas, econômicas, sociais e políticas que fazem a história.	
022/2003	PROFESSOR DOCENTE I – PORTUGUÊS	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Realiza pesquisas e estudos, recorrendo à documentação científica e outras fontes de informação, para acompanhar a evolução das ciências e artes, especialmente no que se refere à língua portuguesa e suas literaturas; Elabora o plano do curso, selecionando os assuntos, determinando a metodologia a ser seguida, de acordo com os objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino; Ministra as aulas, promovendo um estudo mais científico da língua portuguesa, através de textos escolhidos e exposições teóricas e da leitura e análise crítica de obras literárias, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos relativos à origem e evolução da língua pátria e às normas e o aperfeiçoamento das habilidades de comunicação e expressão, da sensibilidade artística e da capacidade de discernimento crítico; Estabelece tarefas individuais ou de grupos, recomendando pesquisas, monografias e outros trabalhos práticos sobre assuntos ventilados em aula ou outros correlatos e indicando bibliografia, a fim de contribuir para a extensão de conhecimentos dos alunos e dinamizar o ensino; Determina e supervisiona as práticas de laboratório, orientando os trabalhos, para desenvolver nos alunos a vivência dos métodos artístico-científicos e proporcionar-lhes uma formação prática mais completa;	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		Elabora e aplica testes e provas e outros métodos de avaliação, baseando-se nas aulas ministradas e nos trabalhos desenvolvidos pela classe, para verificar o grau de aproveitamento e formar um conceito de cada aluno; Pode pronunciar conferências sobre temas específicos da disciplina que leciona; Pode encarregar-se da organização e direção de uma faculdade ou outro estabelecimento de ensino superior; Pode organizar e dirigir cursos extra-universitários.	
022/2003	PROFESSOR DOCENTE I – CIÊNCIAS	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Ministram atividades didáticas; Preparam aulas teóricas e práticas para disciplinas das ciências biológicas e da saúde, do ensino superior; Planejam cursos; Realizam atividades de extensão e divulgam produção acadêmica; Orientam e avaliam alunos; Participam da administração universitária; Avaliam disciplinas e cursos; Comunicam-se oralmente e por escrito; Podem desenvolver pesquisas; Promovem a educação dos (as) alunos (as) por intermédio dos seguintes componentes curriculares: Língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, de 5ª a 8ª série do ensino fundamental; Planejam cursos, aulas e atividades escolares; Avaliam processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; Registram práticas escolares de caráter pedagógico; Desenvolvem atividades de estudo; Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola; Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.	
022/2003	PROFESSOR DOCENTE I – INGLÊS	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: desenvolve tarefas similares às que realiza o professor de português e literaturas da língua portuguesa (ensino superior) (1-38.20), porém é especializado em ministrar aulas de inglês e de literatu-	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		ra da língua inglesa, levando os alunos ao conhecimento e aplicação das leis fonéticas e semânticas, da morfologia, da sintaxe, etimologia, normas gramaticais, ao estudo dos movimentos literários e da teoria da literatura e a efetuarem a interpretação e análise crítica de obras literárias da língua inglesa.	
022/2003	PROFESSOR DOCENTE II	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Preparar programas e planos de aula de acordo com as normas regimentais, técnicas de ensino e procedimentos pedagógicos recomendados, currículos, conteúdos específicos, atividades, áreas de estudos e disciplina pertinentes; Orientar crianças e adolescentes sobre os princípios elementares de conduta individual e social através do desenvolvimento de hábitos e atividades, visando a sua integração junto à comunidade; Solicitar a assistência da supervisão e das áreas especializadas da Unidade nos casos que requeiram ação terapêutica específica; Aplicar testes, provas e exercícios práticos e corrige os trabalhos executados pelas crianças e adolescentes; Manter registros de acompanhamento do progresso e aproveitamento das crianças e adolescentes, livros de presença e outros assentamentos de natureza técnica, institucional e auxiliar; Recomendar a promoção e o encaminhamento de crianças e adolescentes para o ingresso nas séries ou estágios mais avançados, através de avaliação do aproveitamento; Fornecer orientação e ministrar ensinamento de reforço e recuperação a crianças e adolescentes com aproveitamento insuficiente; Executa trabalhos auxiliares de pesquisas, preparação, aplicação e melhoramento de recursos áudio-visuais e outros instrumentos auxiliares de ensino; Organizar e supervisionar a condução de atividades extraclasses tais como: celebrações, solenidades, festividades, excursões e visitas de cunho sócio-cultural a escolas, museus, exposições, empresas e instituições congêneres; Participar de	2.200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		conselhos de classe e outras reuniões especiais ou programadas para o estudo de situações e a discussão de problemas comuns ou específicos, de caráter geral, técnico-pedagógico e administrativo, que estejam afetando o rendimento e a eficiência de ensino; Pesquisar e encaminhar os adolescentes a cursos profissionalizantes e ao mercado de trabalho; Participar de reciclagem periodicamente; Participar da elaboração de sumários interprofissionais.	
022/2003	PROFESSOR ORIENTADOR EDUCACIONAL	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.	240
022/2003	PROFESSOR SUPERVISOR EDUCACIONAL	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Implementam a execução, avaliam e coordenam a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; No desenvolvimento das atividades, viabilizam o trabalho pedagógico coletivo e facilitam o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas.	150
022/2003	PSICÓLOGO	REQUISITOS: Nível Superior. ATRIBUIÇÕES: Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos; Realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção profissional e orientação psicopedagógica; Executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto adolescente e criança); Elaborar parece-	150



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		res, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas; Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao município; Atender ao público; Executar quaisquer outras atividades correlatas.	
022/2003	OPERADOR DE USINA	REQUISITOS: 4ª Série (Ensino Funcional). ATRIBUIÇÕES: Operar máquinas industriais, acionando os mecanismos de funcionamento e acompanhando o andamento das operações, para produzir material destinado as obras e serviços municipais; Introduzir, na máquina, os insumos a serem processados, regulando adequadamente os canais alimentadores; Acompanhar o processamento da operação, controlando o funcionamento do equipamento e operando válvulas, registros e torneiras, para certificar-se da qualidade do material preparado; Manter o fluxo normal de processamento e efetuar os ajustes necessários, para assegurar a regularidade da produção; Descarregar o material preparado, manipulando os comandos próprios, para possibilitar seu transporte e utilização; Limpar a máquina ao término de cada operação, bem como lubrificá-la periodicamente, empregando graxas e óleos específicos, para mantê-la em bom estado de funcionamento e conservação; Orientar os servidores que auxiliem nas tarefas típicas da classe; Zelar pela própria segurança no local de trabalho e pela das outras pessoas, mantendo em perfeito estado o equipamento de proteção; Fazer pequenos reparos na máquina que não requeiram conhecimentos especiais; Manter limpo e arrumado o local de trabalho; Executar outras atribuições afins.	5
022/2003	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	REQUISITOS: Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em Unidades Municipais de Saúde e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquia-	40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		<p>tria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas; Presta assistência ao paciente, sob supervisão de enfermeiro, desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica e preparação do paciente e do instrumental; organizam ambiente de trabalho e fazem plantões. Trabalhar em conformidade com boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Registrar e elaborar relatórios técnicos; Comunicar-se com pacientes, familiares e equipe de saúde; Exercer atividades auxiliares, de nível técnico atribuído à equipe de enfermagem como: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação das atividades de assistência de enfermagem; na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral; na prevenção e controle sistemáticos de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; executar atividades de assistência de enfermagem e realizar atividades educativas na área de prevenção e promoção da saúde; integrar a equipe de saúde; Participar de campanhas de vacinação; Responsável pela limpeza e desinfecção de todo material; Proporcionar aos pacientes cuidados de enfermagem de modo a assistir sob o ponto de vista físico, psicológico, espiritual e social.</p>	
036/89	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	<p>REQUISITOS: Ensino Médio ATRIBUIÇÕES: Efetuar a coleta de material, empregando as técnicas e instrumentos adequados; Manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos; Realizar exames hematólogicos, coprológicos, de urina e outros, aplicando técnicas específicas e utilizando aparelhos e reagentes apropriados, a fim de obter subsídios para diagnósticos clínicos; Registrar os resultados dos exames em formulários específicos, anotando os dados e informações relevantes, para possi-</p>	70



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
GABINETE DA PREFEITA

		bilitar a ação médica; Orientar os auxiliares, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos; Zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; Controlar o material de consumo do laboratório, verificando o nível de estoque para, oportunamente, solicitar ressuprimento; Executar outras tarefas afins.	
022/2003	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	REQUISITOS: Ensino Médio. ATRIBUIÇÕES: Atividade de nível médio, de complexidade mediana, envolvendo execução qualificada de trabalhos relativos a registro, análise e controle radiografias e serviços similares, além de outras atividades correlatas com a sua formação.	90
022/2003	TERAPEUTA OCUPACIONAL	REQUISITOS: Manter para Analista na área de saúde / Terapia Ocupacional; Curso Superior na área + Registro regular no CREFITO. ATRIBUIÇÕES: Exercer atividades específicas concernentes a métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.	25